

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
RESOLUÇÃO N.º 06/2022 CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 06/2022**

SÚMULA: Aprovar a utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Programação n.º 411430220200001, para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada no dia 07 de julho de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Programação n.º 411430220200001, para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, para aquisição de um computador e uma impressora.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de julho de 2022.

**FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Franciele de Oliveira Guerreiro  
**Código Identificador:**D14A50C3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2022. Edição 2557

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>